PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 30.07.08
PRESIDENTE

LEI Nº 3.571 - DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre denominação de área pública – Sistema de Lazer, localizada no Jardim Eldorado que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - O Sistema de Lazer, localizada na confluência das ruas Turmalina com Ametista, no Jardim Eldorado, na cidade de Dracena, sem denominação, passa a ser denominada de "Praça Alcebíades Fumagalli".

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de junho de 2008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CRISTINA CORTEZI BUCCIRONI
Secretária da Administração